



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

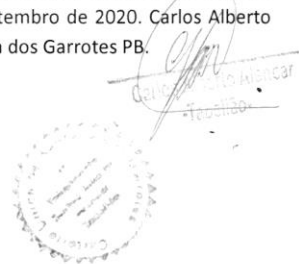
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -94 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Faz saber a tanto quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolo nesta Serventia em 17/09/2020. O(s) requerimento pelo qual o senhor GEOVANE FERREIRA BENTO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 094.654.044-62, residente no Sítio Impueira, zona rural do Município de Santana dos Garrotes PB. Solicita(m) o reconhecimento de direito de propriedade através de **USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do Um imóvel rural encravado no Sítio Impueira, zona rural do Município de Santana dos Garrotes PB, com área de 13,318 hectares, com as seguintes confrontações; João Custodio Pinto; Manoel Sabino da Silva; Severino Virgulino Filho; Jose Bento Neto. E Joaquim Felix da Silva. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a constar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos **REQUERENTES**, sendo reconhecido a **usucapião extrajudicial**, com o competente registro conforme determina a Lei, Santana dos Garrotes PB, 17 de Setembro de 2020. Carlos Alberto Alencar- Ofício do Cartório extrajudicial da Comarca de Santana dos Garrotes PB.





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2020 EDIÇÃO: nº -94 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE SETEMBRO DE 2020.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Faz saber a tanto quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolo nesta Serventia em 17/09/2020. O(s) requerimento pelo qual o senhor Jose Bento Neto, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 092.384.244-62, residente no Sítio Impueira, zona rural do Município de Santana dos Garrotes PB. Solicita(m) o reconhecimento de direito de propriedade através de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/1973, do Um imóvel rural encravado no Sítio Impueira, zona rural do Município de Santana dos Garrotes PB, com área de 17,3118 hectares, com as seguintes confrontações; Joaquim Felix da Silva; Geovane Ferreira Neto; Severino Virgulino Filho; Sebastião Bento da Silva . Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a constar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos **REQUERENTES**, sendo reconhecido a **usucapião extrajudicial**, com o competente registro conforme determina a Lei, Santana dos Garrotes PB, 17 de Setembro de 2020. Carlos Alberto Alencar- Ofício do Cartório extrajudicial da Comarca de Santana dos Garrotes PB.

